CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058/94

DETERMINA A PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÃO. o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso III, alínea L da Resolução 175/92 de 12 de maio de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal e em um jornal de circulação local, a partir de 28/06/94 dos Requerimentos nºs 102 e 103/94.

Art. 2º - As despesas provenientes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1994.

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICADO
EM 28 06 / 94 - 11:30h.
ATRAVÉS: Quadro de Avisos
ASS. Jacinto

CÂMARA DE PARACATU

PUBLICADO
EM 30 09 / 94
ATRAVÉS: Jornal Correio do Noroeste
ASS. Jacinto